

LEI N° 1.977, DE 20 DE MAIO DE 1992.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas que decorrerão para ampliação do prédio da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre - APAE.

06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
08	Educação e Cultura	
49	Educação Especial	
252	Educação Compensatória	
1.71	Construção de salas e banheiros no prédio da APAE	
4.1.1.0 - F.205	Obras e Instalações	8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas citadas no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL

06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
08	Educação e Cultura	
49	Educação Especial	
252	Educação Compensatória	
2.34	Manutenção das atividades de Educação Especial	
3.1.3.2 - F.157	Outros serviços e encargos	8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de maio de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.